



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº 229/2023

Publicado no
Mural do FAPSPMG

11 / 05 / 23
Iane Maria dos Santos
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022

Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 174/2023.

RESOLVE:

1 - Conceder o **Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao servidor Sr. **CARLOS AUGUSTO SANTOS** a partir de **02/05/2023**, de acordo com o Art. 57, inciso I e II, da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022 c/c o Art. 2º da Lei Complementar nº 05/91, Art. 145 e §§ da Lei nº 1.983/90 e Art. 3º da Lei nº 2.929/2001.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Guaçuí-ES, 11 de maio de 2023.

Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva